



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O presente relatório deverá ser preenchido pela Unidade Judiciária conforme a competência. O item que não guardar relação com a competência da unidade deverá ser preenchido: **PREJUDICADO**.

UNIDADE JUDICIAL	
JUIZ(A) RESPONSÁVEL PELA CORREIÇÃO	JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIA(O) DA CORREIÇÃO EDITAL	MIGUEL KLESER GOMES PANTOJA
MODALIDADE	030/2022 - CGJ
PERÍODO	PRESENCIAL
	16 a 20 de Janeiro de 2023

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

1.1. Juiz/Competência/Endereço/Contato

Nome do Magistrado	JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Titularização	(X) Titular () Substituto () Auxiliar
Período de exercício	
Competência	Competência Plena (vara única)
Endereço do Fórum	AV. VICTOR ENGELHARD, Nº1123, CENTRO DE SALVATERRA
Telefone do Fórum	91 37651160 e 91 984432608
E-mail e data do último acesso	tjepa091@tjpa.jus.br e 1salvaterra@tjpa.jus.br , 16.01.2023

1.2. Há Promotores atuando na unidade? Identifique.
Sim, Luiz Gustavo da Luz Quadros.

1.3. Há Defensores Públicos atuando na unidade? Identifique.
NÃO

1.4. Corpo Funcional da Unidade.

1.4.1. Servidores do Gabinete.

Efetivos	Sem Vínculo	Cedidos	Terceirizados	Estagiários	TOTAL
	01 (assessor)	03			04

Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1. THIAGO RIBEIRO CASTRO	ASSESSOR DO JUIZ		NÃO NÃO

21/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2.1.1. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?
(x) Sim () Não

Obs. A lotação paradigma da Comarca são de 04 (quatro) servidores, de acordo com a tabela publicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Recentemente foi designado um assessor exclusivamente comissionado.

2.1.2. A Lotação Paradigma atende a demanda de serviço? Justifique, explicitando as principais ações porventura represadas.

Segundo o Diretor, a lotação paradigma não seria suficiente pois enumera apenas 04 (quatro) servidores o que nem de longe atende à demanda represada, considerando que a Comarca funciona com 07 (sete) servidores cedidos da Prefeitura de Salvaterra, e somente por esta razão a Comarca consegue funcionar.

Quantitativo reduzido de servidores

O quantitativo de servidores na Comarca é insuficiente para a realização de atividades existentes na Comarca, tendo em vista que por ser Vara Única, possui competência ampla para processar e julgar os feitos cíveis, infância e juventude, juizado especial cível, juizado especial criminal, criminal, execução penal, dentre outros.

Importa destacar que, atualmente existem diversos sistemas do TJ/PA e do CNJ que não possuem comunicação entre si, por isso, dependendo da determinação judicial é necessário criar documentos e atualizar vários sistemas, por exemplo: Libra, PJE, SEEU, BNMP, INFODIP, SNA, dentre outros, o que requer um quantitativo maior de servidores para realização dos atos.

Além disso, cumpre ressaltar que, atualmente existem diversos tipos de atendimento a ser disponibilizado às partes, advogados, usuários externos, etc., como o Atendimento pelo Balcão Virtual, Atendimento pelo telefone fixo, Atendimento por telefone celular da Comarca, Atendimento por e-mail da Comarca, o que também requer a disponibilização de mais servidores para a Comarca, a fim de garantir o atendimento dos interessados, bem como cumprir tarefas da Secretaria.

2.1.3. Algum servidor deixou de gozar férias no ano de 2022?

NÃO

2.2. Estrutura física: gabinete/secretaria/UPJ.

2.2.1. Gabinete.

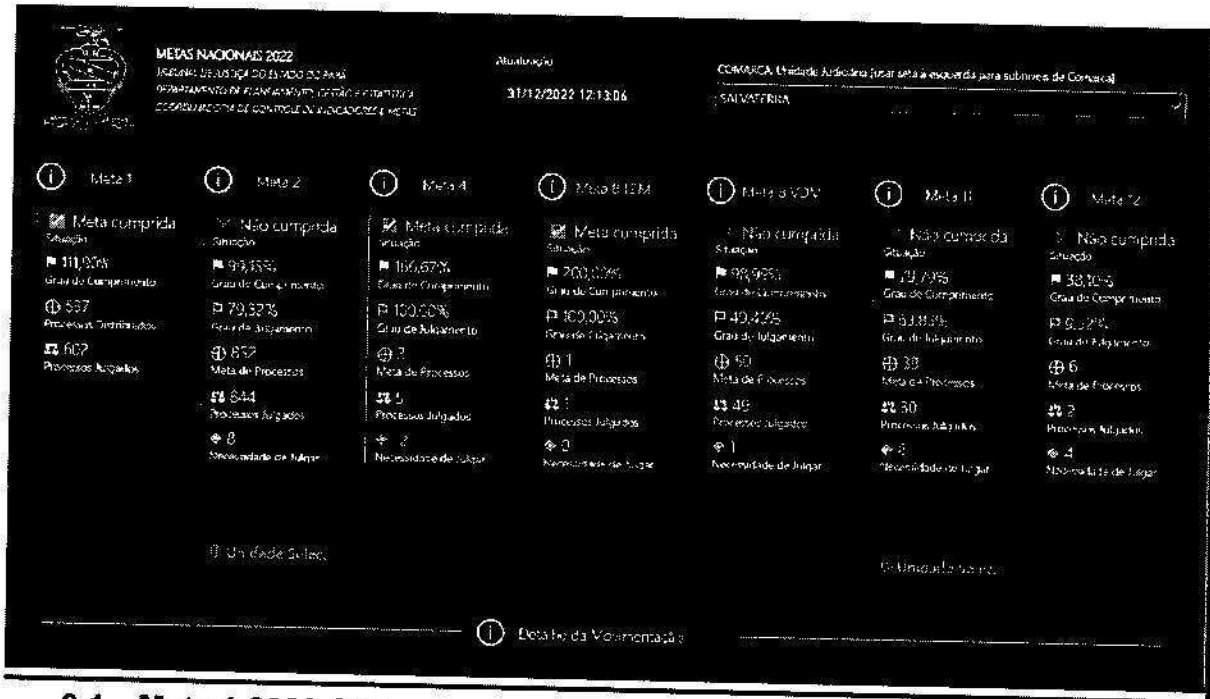
Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.

O maior problema do gabinete é o link de internet que oscila demais, e fica por dias fora do ar. Faz-se necessária a contratação de uma segunda opção de link local, a ser disponibilizado pelo Tribunal.
há necessidade de substituição da impressora.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3. METAS NACIONAIS CNJ.



3.1. Meta 1 2022 CNJ

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Ano	Distribuídos	Julgados	Grado de Cumprimento
2022	537	602	11,90%

3.2. Meta 2 2022 CNJ

Identificar e julgar até 31/12/2022 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, ... e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais (...)

Ano	Alvo da Meta	Julgados	Grado de Cumprimento
2022	844	852	99,15%

3.3. Meta 4 2022 CNJ

Identificar e julgar até 31/12/2022: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Ano	Alvo da Meta	Grado de Cumprimento
2022	03	166,67%

3.4. Meta 8 2022 CNJ

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.

Ano	Alvo da Meta	Grado de Cumprimento
2022	01	200,00%

22/11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5.1.3. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

Urgente, Mandado de Segurança, Quebra de Sigilo, Busca e apreensão, decretação de preventiva, medidas protetivas, liminar e tutela, carta precatória, réu preso, PP+100, audiências marcadas. Pendente meta (11, 12, 02, 04, 06, 08).

5.1.4. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

Sim Não

5.1.5. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido? (Ofício Circular nº 082/2022-CGJ).

Decisão Interlocutória

5.1.6. Antes da minuta do ato judicial, é verificada a correta identificação da Classe Processual ou Fase Processual no PJE?

Sim Não

5.1.7. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

Esforços de baixa processual com servidores da prefeitura.

5.1.8. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim Não

5.1.9. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim Não

5.1.10. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

00

5.1.11. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

01 processo

22/11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5.2.8. Quantidade de audiências realizadas.

Ano	Conciliação	Instrução
2022	137	58

5.2.9. Com que antecedência são encaminhados mandados para a Central de Mandados, tendo em vista seu cumprimento, ressalvadas as hipóteses de urgência determinadas judicialmente?

Entre 40 a 50 dias antes da audiência.

5.2.10. Como é realizado o plano para designação da média de audiências de instrução e julgamento mensais?

Como a pauta está enxuta, não houve ainda um planejamento, havendo apenas planejamento para os TCO's, às quartas feiras.

5.2.11. Na hipótese de audiência por videoconferência, quem está responsável pelo envio do *link*?

Servidor do Gabinete Servidor da Secretaria

5.2.12. Quem é responsável pelo *lobby* da audiência por videoconferência?

Servidor do Gabinete Servidor da Secretaria

5.2.13. Todas as audiências por videoconferência são gravadas?

Sim

5.2.14. Qual o tempo para inserção da gravação no processo eletrônico?

No mesmo dia

5.3. Sistemas.

5.3.1. A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim () Não () Data do último acesso

b) INFOJUD

Sim () Não () Data do último acesso

c) INFOSEG

Sim () Não () Data do último acesso

d) RENAJUD

Sim () Não () Data do último acesso

e) SNA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- Controle estatístico
- Produtividade da equipe
- Quantitativo de processos baixados em 2022
- Quantitativo de processos conclusos para julgamento
- Quantitativo de processos conclusos, exceto para julgamento
- Quantitativo de atendimento pessoal no balcão
- Quantitativo de mandados confeccionados
- Quantitativo de ofícios confeccionados

6.1.3. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça, das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude e Ouvidoria? Identifique.

Não

6.1.4. O processo eletrônico, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?

Sim

6.1.5. Com que frequência é realizado o procedimento de baixa processual?

Diariamente, apesar de existirem 679 processos julgados, pendentes de baixa.

6.1.6. São fixadas metas diárias/semanais/mensais de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados?

Sim, 24 atos praticados mínimos para cada servidor.

6.1.7. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.

Sim

6.1.8. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

Sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

6.1.16. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

	Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
1.	0801215-63.2022.8.14.0091		10/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
2.	0800180-68.2022.8.14.0091		10/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
3.	0800180-68.2022.8.14.0091		10/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
4.	0801103-94.2022.8.14.0091		16/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
5.	0801102-12.2022.8.14.0091		16/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
6.	0801103-94.2022.8.14.0091		16/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
7.	0801196-57.2022.8.14.0091		16/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
8.	0801196-57.2022.8.14.0091		16/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
9.	0003985-04.2018.8.14.0091		16/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES
10.	0800382-79.2021.8.14.0091		16/01/2023	RONALDO DOUGLAS PENA GONCALVES

Obs: Único Oficial em atividade este mês, não havendo pendências de cumprimento.

6.1.17. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?

Atendimento presencial, microsoft teams (Balcão virtual), telefone fixo e aparelho celular, 4 servidores; sim.

6.1.18. São utilizados atos ordinatórios para intimação?

Provimento nº 06/2006, alterado pelo Provimento nº 08/2014-CJRM.

Sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.1.5. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim,

7.1.6. Os mandados de prisão são cadastrados no BNMP? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema BNMP para evitar inconsistências de informações e cadastros dos Réus?

Resolução n. 417, de 20/09/2021-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

Sim

7.1.7. Há mudança da classe do processo judicial eletrônico após recebimento da denúncia pelo órgão do Ministério Público?

Sim

7.1.8. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB?

Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim

7.1.9. De que forma a Unidade realiza o controle do prazo prescricional de todos em feitos em tramitação?

Sim, o controle é feito apenas em processos suspensos, e é feito através de etiquetas.

7.1.10. Quantos inquéritos encontram-se pendentes na Delegacia de Polícia até 31/12/2022?

05

7.2. Réu Preso

7.2.1. Há identificação dos réus presos com etiqueta única e específica para gabinete e secretaria?

Sim. Tanto em secretaria quanto em gabinete usam etiqueta única de réu preso.

7.2.2. Está sendo efetuado nos sistemas o devido registro de toda as informações dos réus presos provisórios?

Nome completo, data de nascimento, filiação CPF, RTG e último endereço.

Sim. Os processos são atualizados na secretaria, pois em regra não vem completos da delegacia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Foram encontradas 4 motos, armas de fogo, som, inúmeras armas brancas, DVD, celulares etc.

7.3.3. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

	Número do processo	Arma ou objeto vinculado	Observação ou recomendação
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

7.3.4. Há bens apreendidos no Fórum da Comarca? Os objetos apreendidos se encontram devidamente identificados com o número do processo e as partes envolvidas?

Sim.

7.3.5. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, de que constem vinculação aos respectivos processos ou em que deixaram de ser destinados os bens no ato judicial final.

Número do Processo	Observações Recomendações
0000046-65.2008.8.14.0091	Bem Apreendido: Terçado sem identificação de fabricante Processo sentenciado em 31/07/2015 Recomendação: Certificar a destinação que foi dada ao bem, visto que na sentença não localizamos orientação acerca do mesmo.
0000182-91.2010.8.14.0091	Bem Apreendido: Faca e terçado da marca tramontina. Sentença datada de 16/04/2019 Certidão datada de 29/04/2019 certificando que foram encaminhados ao setor de armas e bens apreendidos Recomendação: Processo regular quanto ao bem.
0000281-90.2012.8.14.0091	Bem Apreendido: Veículo tipo motocicleta cor



Atualmente, para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências criminais de réus presos?

Março de 2023.

8. EXECUÇÃO PENAL

O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas 1 a 6.

8.1. Informações gerais.

8.1.1. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

Não.

8.1.2. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?

Prejudicado.

8.1.3. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

Não há casos de Medida de Segurança aplicada

8.1.4. O cumprimento dos alvarás de soltura ou dos mandados de desinternação observa o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)?

Art. 6º da Resolução 417/2021 – CNJ.

Sim, via BNMP e comunica no PJE.

8.1.5. Há processos paralisados aguardando laudo médico, certidão carcerária, conclusão de PDP (procedimento disciplinar penitenciário)? Quantos?

02.

8.1.6. Como está sendo regulamentado o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária? Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI?

Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ e Provimento Conjunto nº 003/2013 – CJRMB/CJCI.

Os valores são destinados as entidades, seja em alimentos ou materiais e comprovam via recibos que são juntados nos processos.

8.1.7. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95?

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

8.1.16. Enumere as entidades públicas ou privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas.

Não há entidades cadastrada, mas existe uma lista de entidades para receber valores, mas não para prestação de serviços.

8.1.17. O Juízo, ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, observa as regras da Lei de Execução Penal, de que deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça?

Art. 11 do Provimento n. 03/2007 – CJRMB

Não há casos em andamento

8.1.18. O Juízo adota providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, com arquivamento dos relatórios de fiscalização na Secretaria?

Art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB.

Prejudicado.

8.1.19. No ano de 2022, o Juízo regulamentou os procedimentos administrativos envolvendo equipe técnica das entidades credenciadas? Caso positivo, anexar a regulamentação.

Art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB.

Prejudicado.

8.1.20. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?

Sim.

8.1.21. Quantos feitos há pendentes de cumprimento em secretaria?

04 feitos.

Obs: Houve transferência da servidora do TJEPA, para outra comarca, e somente no início de 2023 foi liberado o acesso ao sistema SEEU, para o atual servidor responsável.

8.1.22. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete?

Não

8.1.23. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?

Não

8.2. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).

8.2.1. Dados gerais.

Total de Execuções ativas no sistema

34

Total de processos paralisados há mais de 30 dias

09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5; caso a unidade possua competência criminal, também em conjunto com os itens 6 e 7.

9.1. Informações Gerais

9.1.1. A unidade possui equipe interprofissional (art. 150 e 151 do ECA)? Identifique os cargos providos.

Não.

9.1.2. Caso não possua equipe interprofissional, por quem são produzidas as manifestações técnicas?

Polo Marajó, que se localiza na Comarca de Soure.

9.1.3. Estão sendo observados os requisitos para realização de depoimento especial de adolescentes? O Fórum conta com sala especializada?

A equipe que vem de Soure realiza o atendimento em uma sala improvisada.

9.1.4. Há agentes voluntários ou de proteção (antigos comissários voluntários)? Quais atividades exercem? Qual o plano de ação traçado?

Não.

9.1.5. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho Tutelar?

Art. 80 da Lei nº 7210/84; art. 131 da Lei nº 8069/90; Provimento nº 002/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 003/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 004/2008-CJRMB.

Sim

9.1.6. São realizadas reuniões com a rede de apoio da Infância e Juventude? Identifique a última reunião realizada e informe sobre a lavratura de ata.

Ainda não foi realizada na atual gestão.

9.2. Área Protetiva

9.2.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Obs A unidade deve apresentar relação das entidades.

Não. As crianças são encaminhadas para Belém.

9.2.2. Identifique as entidades de acolhimento na comarca.

Prejudicado.

9.2.3. Com que periodicidade se realiza visita ao espaço de acolhimento à infância e juventude? É lavrada Ata de Visita? Informe as 3 (três) últimas visitas, juntando respectiva ata.

Art. 95, do ECA.

Não há espaço de acolhimento na cidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

9.2.15. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento? *Resolução nº 289-CNJ*

Sim

9.2.16. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA?

Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.

Sim

9.2.17. As famílias acolhedoras estão cadastradas no SNA para aplicação de medida protetiva constante do art. 101, VIII, do ECA na opção "Acolhimento Familiar"?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Sim

9.2.18. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Sim.

9.2.19. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos à Infância e Juventude.

Número do processo	Sobre quesitos (a, b, c, acima)	Observações / Recomendações
1-0800156- 40.2022.8.14.8.0091	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de Guarda Distribuição: 25/03/2022 Decisão interlocutória deferindo a liminar 26/03/2022 Juntada de relatório de estudo social 29/04/2022 Termo de audiência determinando cotação por edital e redesignando audiência 25/05/2022 Termo de audiência abrindo prazo para contestação após remessa ao MP 10/08/2022 Manifestação do MP requerendo a decretação de revelia 17/11/2022 Recomendação: Realizar conclusão dos autos.
2-0801228-	a) SIM b) SIM	Ação de Guarda Distribuição: 13/12/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

--	--	--

9.3. Área Infracional

9.3.1. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar. Art. 95 do ECA

Não há comarca.

9.3.2. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados? Caso positivo, com que periodicidade? Apresentar os 03 (três) últimos relatórios de inspeção.

Prejudicado.

9.3.3. O magistrado tem preenchido o formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUOS) até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência? Apresentar o último formulário.

Prejudicado.

9.3.4. O magistrado tem realizado pessoalmente inspeção nas entidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (art. 95, do ECA) com o consequente preenchimento do formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência? Apresentar o último formulário.

Prejudicado.

9.3.5. Qual a periodicidade de alimentação do Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a lei (CNAACL)? Informar a rotina de alimentação e quem é o responsável pelo cumprimento de referida tarefa, devendo informar se há guia pendente de baixa.

Semanalmente, Miguel Kleser Gomes Pantoja.

9.3.6. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Prejudicado

9.3.7. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

Nenhum.

9.3.8. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

Não.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

9.3.17. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude, inclusive quanto à vinculação de bens móveis nos processos de ato infracional vinculados, sem destinação na decisão final.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0800493-63.2021.8.14.0091	12/08/2022	Ato Infracional artigo 217 Distribuição: 11/11/2021 Manifestação do Ministério Público requerendo designação do depoimento especial das crianças 28/09/2021 Decisão designando a audiência para a realização do depoimento especial 10/01/2022. Termo de audiência de depoimento de especial deliberando remessa ao MP 29/03/2022 Despacho remetendo os autos ao MP para oferecimento de representação 12/08/2022 Recomendação: Certificar acerca da existência de manifestação ao despacho de ID 74267300.
			Ato Infracional Art.33 da Lei de Drogas. Distribuição: 12/02/2019 Decisão recebendo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

			<p>audiência de apresentação: 12/05/2020</p> <p>Decisão redesignando audiência de apresentação: 04/11/2020</p> <p>Despacho informando que adolescente nem seu representante legal se fizeram presente a audiência e remessa ao MP: 15/04/2021</p> <p>Manifestação do MP pela Busca e apreensão do menor – 12/05/2021</p> <p>Despacho para seja juntada a ata de audiência pela secretaria – 07/07/2022</p> <p>Recomendação: Cumprir o despacho ID 67031968.</p>
04	0800032-28.2020.8.14.0091		<p>Ato Infracional artigo 217-A c/c artigo 14 do CPB</p> <p>Distribuição:</p> <p>Despacho recebendo a apresentação e designado a audiência de apresentação 11/05/2020</p> <p>Termo de audiência de apresentação redesignando 06/04/2021</p> <p>Audiência de apresentação determinando remessa ao MP</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

			04/08/2022 Recomendação: Certificar acerca da existência de manifestação referente a certidão de ID 78051625.
--	--	--	---

10. JUIZADOS ESPECIAIS.

O questionário do Juizado Especial deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou juizado adjunto. O questionário dos Juizados Especiais deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência privativa/concorrente ou Unidade Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5; caso a unidade possua competência criminal e infância e juventude, também em conjunto com os itens 6 e 7.

10.1. A Unidade conta com a atuação de conciliadores ou mediadores treinados e com formação? Quantos? Identifique.

Não.

10.2. Antes de iniciada audiência de instrução e julgamento é feita tentativa de conciliação? E após o fim da audiência de instrução, é dada oportunidade às partes conciliarem?

Sim

10.3. Consta pedido de tutela pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias? Identifique os números dos processos.

Não,

10.4. Há decisão de urgência aguardando expedição de ato pela Secretaria da Unidade? Quantos?

Não.

10.5. A Unidade realiza audiência Una (conciliação, instrução e julgamento)?

Sim.

10.6. Quando há necessidade de reagendamento ou de suspensão e prosseguimento de audiência em outra data, esta fica designada no termo e todos saem cientes?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

11.6. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

Nenhum

11.7. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

02

12. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O questionário Recuperação Judicial deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva/concorrente de Recuperação Judicial ou nas Unidades com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5, bem como nos itens com cumulação de matéria, como criminal, infância e juventude e juizado.

12.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?

V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.

Não há processos dessa natureza em tramitação.

12.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.

Não há processos dessa natureza em tramitação.

12.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo; III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android; IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI – impedimento de coleta de voto em duplicidade; VII – disponibilidade de recurso para que procurador que represente mais de um credor possa fazer o registro de voto de cada representado de forma separada, respeitando a vontade individual de cada credor; VIII – havendo a funcionalidade de registro e cômputo automatizado de votos, a plataforma seja hospedada em ambiente de nuvem com redundância e observe os protocolos HTTPS de segurança (Hyper Text Transfer Protocol Secure); IX – permita o acompanhamento simultâneo dos ouvintes; e X – permita que os credores enviem suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da Assembleia Geral de Credores.

Não há processos dessa natureza em tramitação.

12.4. A Assembleia Geral de Credores é gravada?

V. art. 6º Recomendação nº 110 CNJ.

Não há processos dessa natureza em tramitação.

12.5. O magistrado observa, ao decidir a respeito da modalidade da Assembleia Geral de Credores, se presencial, híbrida ou virtual, o endereço da maioria dos credores e situações excepcionais, como calamidade pública e impositivas de afastamento social?

V. art. 7º Recomendação nº 110 CNJ

Não há processos dessa natureza em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13.4. Os processos relativos ao encaminhamento das certidões de registro de nascimento onde foi estabelecida apenas a maternidade (art. 2º da Lei nº 8.560/92) estão sendo cadastrados no PJE classe 123 – averiguação de paternidade/assunto 5804 – investigação de paternidade?

Sim Não

Observação:

É determinado pelo juiz a intimação para manifestação do suposto pai para averiguar se aceita voluntariamente a paternidade sem a necessidade de realização de exame de DNA.

13.5. As serventias estão encaminhando o Livro Diário Auxiliar para que seja visado anualmente, conforme o art. 11 do Provimento nº 045/2015 – CNJ?

Consolida as normas relativas à manutenção e escrituração dos livros Diário Auxiliar, Visitas e Correções e Controle de Depósito Prévio pelos titulares de delegações e responsáveis interinos do serviço extrajudicial de notas e registros públicos, e dá outras providências.

Sim Não

Observação:

13.6. Qual(is) sistema(s) é (são) utilizado(s) pela unidade para recebimento/protocolo, controle e acompanhamento dos mandados encaminhados em cumprimento ao §5º do art. 109 da LRP?

- PJE
 Libra
 Malote Digital
 Outro meio – especificar

Observação:

É feito o relatório no Word por todos os servidores que expedem mandados, e estes ficam responsáveis de acompanhar o atraso se houver, bem como os processos são identificados com etiquetas. – Confirmar essa informação.

13.7. Como estão sendo recebidos para cumprimento e realizado o controle dos mandados relativos ao art. 109 § 5º da LRP (Provimento nº 09/2022-CGJ)?

Dispõe sobre as hipóteses de dispensa do "cumpra-se" em relação às Varas de Registros Públicos, e disciplina o procedimento para verificação da autenticidade de determinação judicial oriunda de jurisdição diversa do local da execução da ordem.

13.8. A unidade utiliza os sistemas abaixo?

a) Sistema de Registros Eletrônicos de Imóveis – SREI.

Sim Não Data do último acesso

b) Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB.



14.2. UNAJ

14.2.1. Existe UNAJ na comarca? Identifique o servidor responsável?

Sim, Vytória Sousa Avelar (exclusivamente comissionada), conforme Portaria n. 1040 – GP, de 28 de março de 2022.

A UNAJ não possui sala própria, a servidora fica na secretaria com os demais servidores.

14.2.2. Qual o prazo médio que o processo permanece na UNAJ? Quantos processos aguardam confecção de cálculo de custas?

Art. 2º, II da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

Por ocasião da correição, a servidora informou que foram criados dois perfis da UNAJ para ela, porém não está conseguindo acessar nenhum dos dois, já abriu chamado, conforme protocolo n. 2122110304.

14.2.3. O servidor tem acessado o e-mail da sua unidade de arrecadação para ter conhecimento das orientações e comunicados enviados pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU?

Art. 2º, III da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

Sim

14.2.4. O servidor tem substituto treinado, indicado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca

Art. 3º da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

Não.

14.2.5. Qual evento recente o servidor da UNAJ participou com a DIAJU por meio da ferramenta Microsoft Teams, no ano corrente?

Até o momento da correição, a servidora recebeu apenas treinamento para assumir a função.

14.2.6. A legislação pertinente a custas encontra-se em local visível para consulta? Especialmente:

a) Lei estadual nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará);

() Sim (x) Não

b) Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRMB/CJCI (dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências);

() Sim (x) Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

14.3.7. Observa-se o prazo estabelecido para o recebimento de mandados previsto no art. 9ª da Res. 009/2009-CRMB-/CJCI), consideradas as seguintes hipóteses abaixo?

a) Réu Preso.

Sim Não

b) Adolescente Internado.

Sim Não

c) Medidas Urgentes.

Sim Não

d) Citações.

Sim Não

e) Intimações.

Sim Não

15. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

15.1. Análise de 10 (dez) processos por amostragem (utilizar demandas com classificação diferente).

Analisar regularidade dos atos processuais, cumprimento dos prazos e regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Sobre quesitos (a, b, c, acima)	Observações / Recomendações
01.	PENAL 0800570- 38.2022.8.14.0091	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal artigo 157 caput do CPB Distribuição: 30/07/2022 Decisão decretando a prisão preventiva e designado de audiência de custódia 31/07/2022 Termo de audiência de custódia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

03.	0801074- 44.2022.8.14.0091	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal artigo 217-A e artigo 12 da LEI 10826/2003 (Réu preso) Distribuição: 14/11/2022 Decisão convertendo prisão em flagrante em preventiva 14/11/2022 Termo de audiência deliberando várias diligências 15/11/2022 Petição requerendo revogação da prisão 22/11/2022 Oferecida a denúncia pelo Ministério Público e parecer favorável à revogação da prisão 25/11/2022 Decisão recebendo a denúncia indeferindo a revogação da prisão 29/11/2022 Resposta a acusação 30/11/2022 Decisão designando audiência 13/12/2022 Decisão indeferindo o pedido de revogação da prisão 20/12/2022 Juntada de laudo de balística 04/01/2023 Decisão redesignando audiência 18/01/2023 Recomendação: Processo aguardando audiência.
	0800380- 12.2021.8.14.0091	a) b) c) PREJUDICADO	Ação Penal artigo 129 do CPB c/c artigo 7º da Lei 11.340/2006



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

			<p>Despacho designando audiência UNA de conciliação 30/10/2018 Decisão interlocutória deferindo a liminar 19/12/2018 Termo de audiência deliberando por bloqueio de fatura 22/01/2019 Decisão interlocutória sobrestando o feito 12/04/2019 Certidão de migração para o sistema PJE 24/06/2022 Recomendação: Certificar acerca da existência do julgamento do feito citado na decisão datada de 11/04/2019, no qual ocasionou o sobrestamento do presente feito.</p>
02	0800610- 92.2021.8.14.0091	a) NÃO b) NÃO c) SIM	<p>Ação de Averiguação de paternidade (Investigação de Paternidade) Distribuição: 29/09/2021 Decisão interlocutória indeferindo tutela e designado audiência 22/03/2022 Termo de audiência redesignando a mesma 23/05/2022 Termo de audiência onde consta a realização de coleta de material genético 27/05/2022 Recomendação: Alterar classe processual para investigação de paternidade, e solicitar ao laboratório informações acerca</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

			Primeiro despacho deferindo justiça gratuita e designando audiência 15/09/2020 Termo de audiência, ausência de conciliação e designando audiência para oitiva de testemunha 03/12/2020 Termo de audiência determinando juntada de contestação apresentada e conclusão dos autos 27/01/2021 Recomendação: Realizar conclusão dos autos.
--	--	--	--

15.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

Analisar data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

	Número do processo	Juízo deprecado	Observações ou recomendações
1.	08006356720218140091	Tribunal de Justiça do Maranhão	Outras providências
2.	00016594220218140091	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	Outras providências
3.	08003914120218140091	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	Outras providências
4.	00053713520198140091	Juíz (a) de Direito da 1ª Vara Cível De Lucas Do Rio Verde.	Outras providências

15.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

Observar expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

41.2022.8.14.0091	18/09/2022	Branco/PR	Ato ordinatório determinando cumprimento 19/09/2022 Certidão positiva de citação 22/09/2022 Decisão determinando devolução e arquivamento da Carta precatória 14/10/2022 Recomendação: Dar cumprimento a decisão de ID 72984037.
-------------------	------------	-----------	--

15.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0000005-99.2006.8.14.0091	30/03/2022	Ação Cível Pública Distribuição: 22/05/2006 Despacho determinando citação do requerido 02/06/2006 Contestação: 28/08/2006 Sentença 27/10/2006 Certidão de trânsito em julgado 06/07/207 Manifestação do Ministério Público pela manutenção da sentença 08/09/2014 Decisão monocrática negando provimento e confirmando a sentença 02/10/2015 Trânsito julgado do Acórdão 16/12/2015 Despacho determinando intimação do requerido para informar se houve o cumprimento voluntário da sentença 08/03/2017 Despacho determinando vistas ao MP 11/05/2017 Despacho deferindo diligências requeridas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

			foragido, realizar a movimentação correta no sistema, para que o mesmo saia da listagem de processos da meta 2.
03.	0000277-58.2009.8.14.0091	18/01/2022	Ação Civil Pública artigo 127 e 129 da CF. Distribuição: 18/12/2009 Decisão deferindo liminar 05/04/2013 Despacho para que o autor apresente manifestação acerca de contestação – 18/07/2013 Decisão deferindo diligência – 10/08/2013 Despacho para que os autos sejam remetidos ao grupo de trabalho das metas 04 e 06 do CNJ – 26/07/2016 Despacho para que as partes se manifestem se pretendem produzir provas - 30/06/2017 Despacho para que a CELPA seja intimada acerca de manifestação do MP – 25/06/2019 Decisão determinando juntada de documento nos presentes autos como prova emprestada – 10/08/2020 Despacho para que seja intimada a parte requerida se pretende produzir provas - 13/08/2021 Decisão interlocutória deferindo produção de provas requeridas pela ré -18/01/2022 Certidão de digitalização e migração para o sistema PJE - 06/07/2022 Recomendação: Certificar se foi houve manifestação a decisão datada de 18/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

			24/05/2013 Decisão revogando prisão preventiva 11/02/2014 Decisão suspendendo os autos 20/02/2015 Certidão de digitalização e migração para o sistema PJE – 07/07/2022 Certidão remetendo autos ao gabinete para que realize o cadastro Recomendação: Realizar a movimentação correta pois os autos estão na lista da meta2, sendo que estão suspensos.
--	--	--	---

16. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

16.1. Há servidores em teletrabalho? Caso positivo a) qual a meta mensal estabelecida no Plano de trabalho? b) qual a periodicidade de revisão do Plano de Trabalho? c) quando se deu a última revisão do referido plano?

SIM. 20 ATOS DIÁRIOS. MENSALMENTE. 09/09/2023.

16.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?

Sim, há necessidade de realizar treinamento do Sistema SEEU, bem como atualizações em relação ao Sistema PJE e outros.

17. CORREIÇÕES ANTERIORES.

17.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria

17.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

17.3. Identifique as recomendações não cumpridas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A impressora multifuncional apresenta problemas, já foi remetida para manutenção em Belém, mas o problema persiste, precisa ser trocada com urgência, pois se está utilizando a impressora do protocolo.

Observou-se, ainda, que não há balcão de atendimento, apesar de existir espaço físico para isso, sendo salutar para atividade fim da secretaria, uma vez que os advogados são obrigados a entrar na secretaria para serem atendidos.

Também foi relatado problemas relativos à internet, apesar de terem sido disponibilizados 02 links, um da PRODEPA e outro da OI, o serviço de internet é constantemente interrompido, por isso os servidores não conseguem realizar suas atividades, trazendo prejuízos ao cumprimento das determinações judiciais e ao índice de eficiência judiciária da Comarca de Salvaterra.

No momento da correição, a unidade judicial já havia cumprido as Metas 01, 04 e 08 do CNJ, porém não havia cumprido as Metas 02, 11 e 12 do CNJ.

No momento da correição, constavam no Painel de Gestão Judiciária 38 processos paralisados há mais de 100 dias, em gabinete, porém não há processos nessa condição, conforme certidão em anexo.

Com relação às audiências, em consulta ao Painel de Gestão, observou-se que este não está sendo alimentado corretamente, gerando uma estatística desfavorável à unidade judicial, o que prejudica a atuação dos magistrados e da própria secretaria.

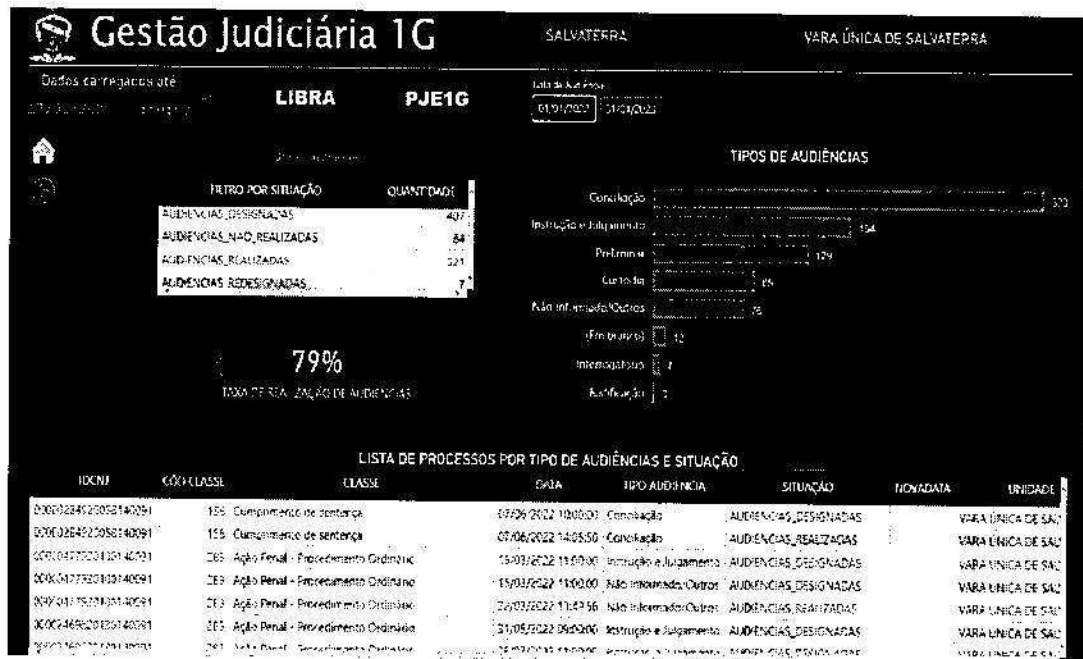
Durante a correição, constatou-se que a secretaria não possui controle de mandados com prazo excedido, tampouco processos migrados com base na nota técnica.

O Diretor de Secretaria foi orientado a se familiarizar com a aba "informações criminais" no PJE.

Durante correição, foi realizada consulta ao Painel de Gestão, tendo-se constatado:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Em relação às audiências, de janeiro/2022 a janeiro/2023, foram designadas 407 audiências, 321 foram realizadas, 07 foram redesignadas e 64 não foram realizadas, conforme dados atualizados até 17/01/2023.



Quanto aos processos julgados e não baixados, foram identificados 679 processos nesta condição, conforme dados atualizados até 17/01/2023.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

08. Verificar a situação dos processos vinculados às subcontas, especialmente às subcontas paralisadas há mais de 03 anos, e em seguida, em sendo o caso, dar a destinação aos eventuais valores depositados e que se refiram a processos já arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750/2005 (item 6.1.1). **PRAZO: 90 DIAS.**

09. Proceder a reavaliação dos processos de réus presos provisórios com mais de 180 dias de prisão, a fim de verificar a legalidade da manutenção da prisão (item 7.2.4). **PRAZO: 15 DIAS.**

10. Dar a destinação aos bens apreendidos e guardados no depósito da comarca, especialmente, as de fogo e munições encontradas. (item 7.3.2). **PRAZO: 60 DIAS.**

10. Fiscalizar o cumprimento das recomendações constante nos itens 7.3.5, 9.2.19, 9.3.17, 15.1, 15.3 e 15.4. **PRAZO: 60 DIAS.**

18.3- RECOMENDAÇÕES À DIRETOR E A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA:

01. Realizar gestão rigorosa dos dados de todos os processos detentores de prioridade legal e dos que integram as Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo ser exercido controle do Sistema PJE quanto à inclusão/exclusão da ferramenta de "etiquetas" de processos e da pasta "agrupadores".

02. Impulsionar os processos paralisados em secretaria há mais de 100 dias, especialmente, aqueles que gozam de prioridade legal (itens 6.1.1). **PRAZO: 120 DIAS.**

03. Impulsionar os processos que estão aguardando movimentação após a migração (itens 6.1.1). **PRAZO: 120 DIAS.**

04. Realizar o controle de mandados com prazo excedido e dos processos migrados com base na Nota Técnica n.01/2022- SDJ (itens. 6.1.1)

05. Identificar e analisar os processos julgados e não baixados, segundo a lista disponibilizada no Painel de Gestão Judiciária para verificar se já estão aptos para serem arquivados, utilizando como ferramenta de gestão o painel do Programa



17. Que determine a todos os servidores que realizem os cursos de Formação Continuada, disponibilizados na modalidade EAD na página da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, especialmente os cursos "*Fluxo do PJE Criminal*" e "*Estrutura, Organização e Funcionamento das Varas Criminais*" e à Secretaria Geral da UPJ que realize o curso de "*Gestão e Qualidade na Unidade Jurisdicional*".

18.4 – À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

01. Promova-se a **inserção no PJECor**, dando ciência ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria da unidade judicial sobre as recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Corregedoria, solicitando informações à comarca sobre o cumprimento, considerando o prazo a partir do recebimento desta decisão.

02. Oficie-se à **Douta Presidência** dando ciência da correição realizada na Vara Única da Comarca de Soure para ciência e providências que entender cabíveis, especialmente, em relação aos itens 2.2.1.

03. Oficiar à Secretaria de Administração, a fim de verificar a possibilidade de disponibilizar um veículo maior para a comarca.

Ressaltamos à Unidade correicionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, **no prazo de 120 dias**, a partir do recebimento da presente decisão, exclusivamente, através do sistema PJEOR.

Dê-se ciência ao Magistrado José Dias deAlmeida Junior ou aos (as) Juiz(as) que as estiverem substituindo, em caso de afastamento/férias e à Secretaria da Vara Única da Comarca de Soure.

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

Decorrido o **prazo de 120 dias**, oficie-se ao Juiz da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

À Secretaria para providências.